

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor
Vogal dos Direitos Sociais
Dr. José Borges

Informação n.º
INF/72/SASHSI/17

Data
18/12/2017

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares

Informação

No dia 21 de novembro foi atendida uma freguesa que se encontra numa situação de insuficiência de rendimentos para pagamento de renda de casa. O agregado familiar é isolado.

No dia 5 dezembro iniciou o processo com vista à candidatura ao Subsídio Mensal de Arrendamento.

Foi efetuada marcação para o 1º atendimento na Santa casa da Misericórdia de Lisboa.

No dia 6 de dezembro entregou um requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro.

Foi elaborado o Processo nº 99/2017, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social (FES) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FES.

Considerando que:

- I. A situação enquadra-se na alínea c) do nº 1 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de

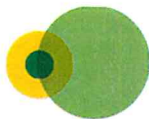
Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

João António Borges
19. Dezembro 2017



ALVALADE

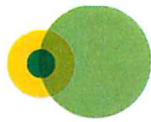
Junta de Freguesia

Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, que refere que *“Podem beneficiar deste apoio extraordinário os agregados familiares residentes em Lisboa, que se encontrem numa das seguintes situações: c) Em situação de carência económica emergente, designadamente decorrente de despedimento e ausência do respetivo subsídio, ou diminuição súbita de rendimentos provenientes de prestações sociais”*;

- II. Igualmente, cumpre as condições de acesso das alíneas c) e d) do nº 2 da regra referida no ponto anterior, nomeadamente a *“alínea c) Possuam um rendimento mensal per capita, calculado nos termos previstos nas presentes regras, igual ou superior a 35% e igual ou inferior a 60% da Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional) - Anexo 1;*
- III. A informação social do Processo 99/2017 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FES;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio excepcional e temporário a agregados familiares carenciados no montante total de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), a ser pago numa única prestação, para pagamento de 2 rendas e medicação, conforme parecer técnico da informação social do processo 99/2017, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas;
- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.03, da orgânica 08.00.00, do orçamento
- III.



ALVALADE

Junta de Freguesia

em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de
fundos disponíveis, que se anexa.

À consideração superior.

O Técnico Superior

Luís Gaspar